

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2025, de 30 de maio de 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento de 2025:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
1.114	- Equip., mat. perm. e veic. p/ Vig. Epidemiológica
4.4.90.52.00.00.00.00 0601 (644)	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 29.360,00
1.114	- Equip., mat. perm. e veic. p/ Vig. Sanitária
4.4.90.52.00.00.00.00 0601 (645)	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
2.027	- Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.32.00.00.00.00 0600 (646)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 2621 (647)	- Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 17.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 92.360,00	

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2025:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
0.009	- Contrib., auxílios e subv. à entidades de Saúde
3.3.50.43.00.00.00.00 0500 (184)	- Subvenções Sociais.....R\$ 292,00
2.022	- Man. das atividades adm. da Sec. de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 (162)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 35.292,00	

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O **excesso de arrecadação** vinculado ao recurso 601 de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, em função da Calamidade Pública – MP Nº 1.218, de 11 de 11/05/2024, no valor de **R\$ 69.360,00** (sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais).

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.022	- Man. das atividades adm. da Sec. de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 0500 (163)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.292,00
2.027	- Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 0600 (230)	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 (623)	- Material de Consumo.....R\$ 4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2621 (624)	- Outros serviços de terceiros – PJ.....R\$ 12.500,00
2.134	- Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.00.00 0600 (216)	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 58.292,00	

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 30 de maio de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei propõe a alteração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, com o objetivo de autorizar a abertura de crédito especial, bem como o reforço e o remanejamento de dotações orçamentárias.

A necessidade da presente alteração decorre do recebimento de recursos oriundos da Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, que dispõe sobre a liberação de créditos adicionais para apoio a ações específicas dos entes subnacionais. Tais recursos não estavam previstos na LOA vigente, exigindo, portanto, a abertura de crédito especial para sua devida alocação e utilização.

Além disso, propõe-se o reforço de dotações já existentes e o remanejamento de recursos entre programas, com o intuito de adequar a execução orçamentária às demandas atuais da administração, garantir a continuidade de ações prioritárias e assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante da relevância e urgência da matéria, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 30 de maio de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal